



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 47/2023
CONTRATO: 53/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO JUST. Nº 03/2020.
PROCESSO Nº 1542/2020.
VALOR: R\$ 3.990,48

TERMO DE ADITAMENTO N.º 47/2023, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS INDÚSTRIAS, CONSISTENTE AO LOTE Nº 70, DA QUADRA Nº 52, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, ERMELINDO BATISTA DE LIMA, ANTÔNIO LUIS DE LIMA E ILSON BATISTA DE LIMA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ERMELINDO BATISTA DE LIMA, ANTÔNIO LUIS DE LIMA E ILSON BATISTA DE LIMA**, neste ato representados pelo Sr. Ermelindo Batista de Lima portador do CPF nº 030.425.308/17 e RG: 11.139.369 residente e domiciliado na Rua Hortência nº 133, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, estado de São Paulo, CEP: 19.865-000, doravante designado simplesmente **LOCADOR**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Rua das Indústrias, consistente ao Lote nº 70, da quadra nº 52, no município de Pedrinhas Paulista – SP, com área superficial de 831,60m² (oitocentos e trinta e um metros quadrados e sessenta décimos quadrados), que se destina à instalação do pátio da frota municipal de máquinas, caminhões, tratores e equipamentos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 53/2020, com início em 23 de junho de 2023.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 3.990,48 (Três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 332,54 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,94%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 53/2020.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERMELINDO BATISTA DE LIMA, ANTÔNIO LUIS DE LIMA E ILSÓN BATISTA DE LIMA
ERMELINDO BATISTA LIMA
LOCADOR

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____